



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 01/2019**

**TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE MARICÁ E CASA DA CULTURA – CENTRO DE  
FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA BAIXADA  
FLUMINENSE.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93 doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, neste ato representado pelo Sr. Secretário **JOÃO CARLOS DE LIMA**, portador da cédula de identidade n.º 68017318, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 855.842.157-91, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro, a **CASA DA CULTURA – CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA BAIXADA FLUMINENSE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.446.029/0001-49, situada na Rua Machado de Assis, S/N, Lote 12, Quadra 84, Praça da Bandeira, São João de Meriti/RJ, CEP 25560-140, neste ato representado por **Maria Adelaide de Deus da Silva**, portadora da Cédula de Identidade n.º 06472079-0 DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 760.537.847-53, após regular **Chamamento Público nº 01/2018**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 54/2017 e suas alterações, assinam o presente **TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018**, conforme autorizado no processo administrativo nº 14346/2017, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO** tem por objeto a alteração do plano de trabalho, conforme instrumento em anexo e prorrogação do Termo de Colaboração nº 01/2018, cujo objeto é a realização de atividades de cunho social, técnico e administrativo para fins de promoção, inserção, integração e socialização, no âmbito da Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo do presente **TERMO** é de **12 (doze) meses, a contar de sua assinatura**, em consonância com o especificado no art. 26 do Decreto nº 54, de 30 de maio de 2017, na forma do Parecer da Procuradoria Geral do Município em fls. 1619/1630, inserida nos autos do processo administrativo nº 14346/2017.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para o **MUNICÍPIO** e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

**Parágrafo Segundo:** A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao **MUNICÍPIO** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do **MUNICÍPIO** dentro do período de sua vigência.

**Parágrafo Terceiro:** O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado de ofício pelo **MUNICÍPIO**, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

www.marica.rj.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente TERMO é de **R\$ 9.851.983,55** (nove milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme solicitação de Compras em fl. 1713 e planilha de orçamento, anexo ao plano de trabalho.

**Parágrafo único:** As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho n.º 29.01.14.422.0012.2354**

**Elemento de despesa n.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00**

**Fonte de Recurso n.º 236**

**Nota de Empenho n.º 1585/2019**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

No que não colidirem com o presente aditamento, permanecem íntegras e válidas as demais Cláusulas e condições pactuadas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, 24 de Maio de 2019.

**MUNICÍPIO DE MARICÁ  
JOÃO CARLOS DE LIMA**

**Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher**

**CASA DA CULTURA – CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA BAIXADA  
FLUMINENSE**

**Maria Adelaide de Deus da Silva**